



ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO FINAL
CONCORRENCIA Nº 028/2025**

O Município de Guarabira, Estado da Paraíba, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público o julgamento de Habilitação da Concorrência nº 028/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010. Após abertura do envelope n.º 05 (HABILITAÇÃO), da(s) empresa(s) participante(s) do processo, apurou-se o seguinte resultado:

LICITANTE		RESULTADO
01	SUPER LIGA - CNPJ: 08.930.336/0001-65	HABILITADA

Com isso, fica a empresa **SUPER LIGA - CNPJ: 08.930.336/0001-65** declarada vencedora da Concorrência n.º 28/2025. Esclarecimentos estarão disponíveis das 08h00min às 12h00min, na Sala da Coordenação Geral de Licitações, situada a Rua Antônio André, n.º 26, Centro – Guarabira/PB, CEP 58.200-042. Informações também pelo e-mail licitacaoguarabirapmg@gmail.com, telefone (83) 3502-1245, no portal institucional www.quarabira.pb.gov.br.

Guarabira - PB, 17 de dezembro de 2025.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA - Agente de Contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV 228/2025**

O Fundo Municipal de Saúde da Guarabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Empresa do ramo pertinente para confecções e fornecimento de móveis projetados para os ambientes administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediado na Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, ou acessando: www.guarabira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de dezembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Guarabira - PB, 18 de dezembro de 2025

WESLEY IDO TRAVESSOS BANDEIRA - Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CONTRATO N°: 01129/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 221/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB – CNPJ nº 08.785.479/0001-20. CONTRATADA: Regina Coeli de Araújo Felix – CNPJ nº 42.837.324/0001-29. OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Retificação de erro material na qualificação da empresa contratada, em razão de erro de digitação ocorrido na elaboração do contrato, sem alteração do objeto ou do valor contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01129/2025.

Guarabira/PB, 18 de dezembro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

ATOS DO COMSAG

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I –
Guarabira/PB
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº 822/2009.

BUSCA | IMPRIMIR | Sair | AJUDA

Dispõe sobre as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, Exercício 2026/2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e por dispositivos oriundos da Lei nº 05/2009, de 02 de abril de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, Exercício 2026/2029, devidamente apresentado e analisado em plenário deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de

© 2016 BB 12.12.16 Page 1 of 2005

LITERATURE SURVEY

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guréhira



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I –
Guarabira/PB
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº.822/2009.

RESOLUÇÃO CMS N° 018/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde de Guarabira, Exercício 2026/2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e por dispositivos oriundos da Lei nº 05/2009, de 02 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Guarabira, Exercício 2026/2029, devidamente apresentado e analisado em plenário deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 18 de dezembro de 2025.

Joalyson Saraiva Cavalcanti

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira

Assinado por 1 pessoa: JOALYSON SARAIVA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tabelionaricardo.com.br/verificacao/43FA94AC786C-AEB6>

1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I –
Guarabira/PB
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº.822/2009.

RESOLUÇÃO CMS N° 019/2025

Dispõe sobre a Aprovação do 2º Relatório Quadrimestral Detalhado da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira-PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e por dispositivos oriundos da Lei nº 05/2009, de 02 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 2º Relatório Quadrimestral Detalhado da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira-PB, devidamente apresentado e analisado em plenário deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 16 de dezembro de 2025.

Joalyson Saraiva Cavalcanti

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira

Assinado por 1 pessoa: JOALYSON SARAIVA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tabelionaricardo.com.br/verificacao/43FA94AC786C-AEB6>

1